LEI Nº 3.218, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.017.419,53 (dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0019	02.07.01-1545100031.003000-4.4.90.93	5644	R$ 367,32
Subtotal 1					**R$ 367,32**
5	1	220.0000	02.08.01-1236100070.007000-3.3.90.47	5635	R$ 421.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030100160.007000-3.3.90.47	5637	R$ 252.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-1236100130.007000-3.3.90.47	5636	R$ 305.300,00
7	4	110.0000	05.01.01-0912200470.007000-3.3.90.47	5638	R$ 70.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-1030100182.023000-4.4.90.51	5639	R$ 720.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-1030100182.023000-4.4.90.61	5640	R$ 30.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-1236500132.079000-3.3.90.30	5641	R$ 5.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-1236500132.079000-3.3.90.39	5642	R$ 30.000,00
7	4	110.0000	05.01.01-0912200472.075000-3.3.50.39	5645	R$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.1.90.11	5658	R$ 151.600,00
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.3.90.30	5659	R$ 10.424,41
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.3.90.36	5660	R$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-3.3.90.39	5661	R$ 6.727,80
0	1	110.0000	02.18.01-1369500322.057000-4.4.90.52	5319	R$ 1.000,00
Subtotal 2					**R$ 2.017.052,21**
TOTAL GERAL					**R$ 2.017.419,53**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 367,32 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.017.052,21 (dois milhões, dezessete mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido		Valor
0	1	110.0000	02.04.01-2884600020.007000-3.3.90.47	199	R$	673.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-1236100132.011000-3.1.90.11	637	R$	305.300,00
7	4	110.0000	05.01.01-0912200472.075000-3.3.90.39	3914	R$	79.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-1030100182.023000-3.3.90.30	933	R$	750.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-1236100132.079000-4.4.90.52	5386	R$	35.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-2769500322.057000-3.1.90.11	2060	R$	151.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-2769500322.057000-3.3.90.30	2070	R$	10.424,41
0	1	110.0000	02.15.01-2769500322.057000-3.3.90.36	2082	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-2769500322.057000-3.3.90.39	2083	R$	6.727,80
0	1	110.0000	02.15.01-2769500322.057000-4.4.90.52	5319	R$	1.000,00
TOTAL					R$	2.017.052,21

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme